

Edital nº 03/2020 – **Estratégia Academy**

"O Segredo do Sucesso é a Constância no Objetivo"

O Estratégia Concursos S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante "**ESTRATÉGIA**", torna pública a realização do presente processo destinado a selecionar parceiros, doravante "**PARCEIRO**", para atuação nos cursos preparatórios do **ESTRATÉGIA** voltados para as provas de **residência médica** das principais instituições públicas e privadas do país (**ESTRATÉGIA MED**).

A seleção reger-se-á de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

1. Das Disposições Gerais

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante "**COMISSÃO**", que será composta por professores do **ESTRATÉGIA**.

1.1.1. Poderão participar do processo de seleção, a critério da **COMISSÃO**, médicos convidados que possuam reconhecida capacidade cognitiva no ramo da medicina.

1.2. A seleção é destinada a prover instrumentos de parcerias nas especialidades relacionadas no quadro exposto no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A contratação do **PARCEIRO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**, não havendo qualquer obrigatoriedade de efetivação.

1.2.2. Ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo, em hipótese alguma ficará caracterizado, para o **PARCEIRO**, direito subjetivo à contratação.

1.3. As atividades serão iniciadas imediatamente após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os **PARCEIROS** selecionados serão contratados para a produção de conteúdo preparatório para as provas seletivas de residência médica.

1.5. Para se candidatar no processo seletivo, o **PARCEIRO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no perfil do **ESTRATÉGIA MED (@estrategiamed) no Instagram**.

1.6. **Não haverá pagamento de taxa** para participação de interessados no presente processo seletivo, cabendo, contudo, ao próprio **PARCEIRO** arcar com eventuais despesas com deslocamento, alimentação e estada.

1.6.1. Considerando o cenário epidemiológico causado pelo vírus COVID-19, todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas preferencialmente utilizando tecnologias que permitam a realização à distância.

1.7. Em hipótese alguma o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **PARCEIRO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda a produção de conteúdo desenvolvida pelo **PARCEIRO** durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação pertencerá, exclusivamente, ao **ESTRATÉGIA**.

1.8.1. A cessão para o **ESTRATÉGIA** dos direitos autorais do material eventualmente produzido pelo **PARCEIRO** é condição para a inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **PARCEIRO**, também haverá uma cláusula específica fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha dos novos **PARCEIROS**.

2. Das Atribuições do Contratado

2.1. Entre os produtos que serão desenvolvidos pelo contratado, estarão:

- a) confecção de livros digitais, nas diversas áreas de especialização da Medicina, focados na preparação de médicos para as provas de residência das principais instituições públicas ou privadas do país;
- b) produção de videoaulas com conteúdo teórico e prático nas diversas áreas de especialização da Medicina;
- c) resolução detalhada de questões de provas de seleção anteriores, bem como a criação e resolução de exercícios inéditos;
- d) direcionar o conteúdo dos materiais produzidos para aprovação dos médicos nas provas de residência das principais instituições públicas ou privadas do país, adequando o conteúdo programático às particularidades locais, regionais ou de cada instituição preceptora;
- e) acompanhar e solucionar, com qualidade e de forma tempestiva, as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA**; e
- f) outras atribuições fixadas pelo **ESTRATÉGIA** relacionadas às diversas áreas de especialização Médica.

2.2. A carga horária semanal estimada para a realização das atividades elencadas no item 2.1. é de 30 horas semanais.

3. Das Vagas, Remuneração e Requisitos

3.1. São até 12 (doze) o total de **PARCEIROS** a serem contratados, a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, conforme as especialidades médicas a seguir indicadas:

Área de Especialização	Vagas	Remuneração
Cardiologia	até 2	até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, durante a confecção dos materiais, com possibilidade de participação nas vendas a partir da conclusão.
Hematologia	até 2	
Hepatologia	até 2	
Infectologia	até 2	
Nefrologia	até 2	
Pneumologia	até 2	

3.2. O **PARCEIRO** selecionado precisará atender às seguintes exigências na data da sua contratação:

- a) ser médico com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) estar com o registro ativo junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;

c) possuir residência médica, preferencialmente, na especialidade para a qual deseja sua contratação.

3.2.1. Os requisitos de que tratam as alíneas do item 3.2. podem ser dispensadas, exclusivamente, por decisão da direção do **ESTRATÉGIA**.

3.2.2. O **PARCEIRO** deverá declarar que não sofreu qualquer sanção do CRM ou, em caso positivo, que os efeitos da sanção já tenham sido exauridos.

4. Das Perspectivas de Incremento Remuneratório

4.1. A remuneração do **PARCEIRO** selecionado pelo presente processo seletivo será composta entre valor fixo e variável.

4.1.1. A remuneração mensal estimada pelo **PARCEIRO** é de até R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) mensais, podendo ser superior a depender da sua produtividade na entrega dos materiais preparatórios designados pela coordenação do projeto.

4.1.2. Após o início da comercialização dos materiais, os **PARCEIROS** selecionados pela direção do **ESTRATÉGIA** poderão ter participação nas vendas do produto.

5. Das Etapas do Processo Seletivo

5.1. O **PARCEIRO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas:

5.1.1. Inscrição no processo seletivo;

5.1.2. Avaliação Curricular dos médicos habilitados;

5.1.3. Workshop de Formação;

5.1.4. Produção de aula(s) demonstrativa(s);

5.1.5. Entrevista com a **COMISSÃO**.

6. Da Inscrição no Processo Seletivo

6.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **PARCEIRO** deverá acessar o perfil do Instagram do **Estratégia MED (@estrategiamed)** e preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível, indicando a especialidade para a qual deseja participar da seleção.

6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **PARCEIROS** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de especialização ou em áreas afins à sua formação ou experiência profissional.

6.1.2. **NÃO É REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO O PARCEIRO POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO PARA A ÁREA ESPECÍFICA QUE DESEJA FAZER A INSCRIÇÃO.**

6.1.3. **O PARCEIRO PODERÁ REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA ESPECIALIDADE.**

6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **PARCEIRO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

6.4. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar, de plano, o **PARCEIRO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou

b) requerer que o **PARCEIRO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

6.5. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **PARCEIRO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização pelo **ESTRATÉGIA** da integralidade do conteúdo produzido.

6.5.1. A divulgação poderá ser realizada em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

7. Da Avaliação Curricular

7.1. A avaliação curricular decorrerá, inicialmente, do preenchimento do formulário de inscrição constante no perfil do Instagram do **Estratégia MED (@estrategiamed)**.

7.1.1. Apenas se julgar necessário, a **COMISSÃO** poderá solicitar o *curriculum vitae* do candidato.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o médico deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

- a) eliminar, de plano, o **PARCEIRO** que não preencha adequadamente as informações curriculares; ou
- b) requerer que o **PARCEIRO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O currículo do médico será avaliado pela **COMISSÃO** examinadora, a qual selecionará os **PARCEIROS** para a fase seguinte do processo seletivo, que será o Workshop de Formação.

7.5. O **PARCEIRO** não selecionado pela **COMISSÃO**, nos termos do item 7.4. do presente edital, será peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

8. Do Workshop de Formação

8.1. O Workshop de Formação será realizado virtualmente.

8.2. O Workshop de Formação está previsto para acontecer no dia **12 de julho de 2020, das 09h às 13h e, se necessário, das 14h às 17h**.

8.3. A critério exclusivo da **COMISSÃO**, poderão ser formadas turmas adicionais para o Workshop de Formação.

8.4. O Workshop de Formação será composto de palestras e de aulas expositivas acerca da metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA** e, especificamente, do planejamento para o projeto, além da realização de outras atividades ou tarefas de interesse fixadas pela **COMISSÃO**.

8.5. Será peremptoriamente eliminado do presente processo seletivo o **PARCEIRO** que não participar do Workshop de Formação.

8.6. As despesas eventualmente provenientes do presente processo seletivo ficam sob a responsabilidade exclusiva do **PARCEIRO**.

9. Da Produção da(s) Aula(s) Demonstrativa(s)

9.1. O **PARCEIRO** será informado sobre o tema, forma e demais condições para produção de uma aula demonstrativa em PDF (livro digital) no dia do Workshop de Formação.

9.2. Poderá haver fixação de limite mínimo de páginas para a produção da aula demonstrativa.

9.3. A **COMISSÃO** avaliará somente o(s) livro(s) digital(ais) apresentado(s) pelo **PARCEIRO** dentro do prazo fixado na avaliação, considerando-se, entre outros critérios:

- a) a didática;

- b) a linguagem;
- c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;
- d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;
- e) a customização para provas de residência com focos diferenciados eventualmente indicados pela **COMISSÃO**;
- f) a quantidade de exercícios resolvidos focados no tema e, eventualmente, no modelo de prova de residência indicado pela **COMISSÃO**; e
- g) o ineditismo e a autenticidade da aula.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **PARCEIRO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **PARCEIRO** são exclusivas deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** se reserva o direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. A aula demonstrativa poderá, de acordo com a orientação da **COMISSÃO**, durante o Workshop de Formação, ser enviada para o endereço eletrônico estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br.

9.7. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **PARCEIRO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.8. O **PARCEIRO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

10. Da Entrevista

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **PARCEIRO** pela **COMISSÃO**.

10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos em comum acordo entre a **COMISSÃO** e o **PARCEIRO**.

10.3. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado até o final do mês de julho de 2020.

11.2. O **PARCEIRO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo Departamento Jurídico do **ESTRATÉGIA** para a formalização do contrato.

11.3. A efetivação da contratação do(s) **PARCEIRO**(s) fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

12. Das Disposições Finais

12.1. A participação do **PARCEIRO** em todas as etapas desse processo seletivo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação do **PARCEIRO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio **PARCEIRO**.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz dos participantes.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o perfil do Instagram do **Estratégia MED (@estrategiamed)**, sem prejuízo quanto à realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, do qual se dará ampla divulgação.

Anexo Único

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
1	Publicação do edital do processo seletivo	26/06/2020
2	Período de inscrição no perfil do Instagram do Estratégia MED (@estrategiamed)	27/06/2020 a 06/07/2020
3	Divulgação dos inscritos selecionados pela COMISSÃO para a realização do Workshop de Formação	até 10/07/2020
4	Workshop de Formação – <i>Estratégia Academy</i>	12/07/2020
5	Entrega da aula demonstrativa em PDF (livro digital) acerca do tema fixado pela COMISSÃO e conforme condições e modelo apresentado no Workshop de Formação	prazo a ser fixado pela COMISSÃO no dia 12/07/2020
6	Convocação para entrevistas	prazo a ser fixado pela COMISSÃO no dia 12/07/2020
7	Divulgação do Resultado Final	até 31/07/2020
8	Formalização do contrato e início das atividades	imediate

